

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

Normas Reguladoras do Projeto Complementar APRENDE BRINCANDO FÉRIAS DA PÁSCOA 25 DE MARÇO A 5 DE ABRIL DE 2024

1

O **Projeto Complementar APRENDE BRINCANDO** destina-se a proporcionar atividades de lazer, lúdicas, pedagógicas, desportivas e socioculturais a crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos (matriculados no Jardim de Infância – Centro Escolar), de ambos os sexos, no período de **25 março a 5 de abril de 2024**, no Centro Escolar Visconde Vila Maior.

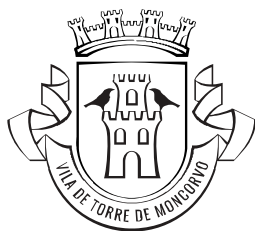
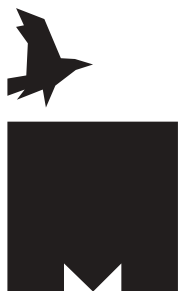
“Caso venha a ser decretada tolerância de ponto para um dos dias do período em que decorre o Projeto Complementar Aprende Brincando, o mesmo não funcionará no dia indicado como tolerância de ponto”.

2

Este Projeto é vocacionado para as crianças cujos Encarregados de Educação exerçam uma atividade profissional no período em que decorre o mesmo (deverá ser entregue obrigatoriamente uma declaração passada pela entidade empregadora dos Encarregados de Educação, bem como o período de férias aprovado para o presente ano civil).

3

A entrega só da ficha de inscrição não garante a frequência do projeto, devendo ser apresentados todos os documentos exigidos nas normas regulamentares do projeto.



NORMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

4

O **Projeto Complementar APRENDE BRINCANDO** funcionará das **09:00h às 12:30h**, e das **14:00h às 17:30h**, nos dias úteis, devendo os pais cumprir os horários.

A entrada das crianças deverá ser das **08:45h às 09:30h** e das **13:45h às 14:30h**.

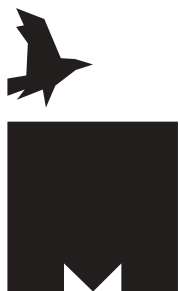
5

O Município de Torre de Moncorvo irá fornecer refeições (almoço), no decurso do projeto às crianças participantes.

6

Como tem vindo a acontecer ao longo dos anos, nas interrupções letivas, o Município de Torre de Moncorvo assegura o Projeto Complementar APRENDE BRINCANDO para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos.

- a) A frequência das crianças no Programa está coberta por um seguro de acidentes pessoais;
- b) Proporcionar uma vasta gama de atividades integradas num projeto de animação sócio-cultural em que as crianças possam escolher e participar livremente, considerando as características dos grupos e tendo como base o respeito pela individualidade de cada um.



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

7

Compete aos Encarregados de Educação:

- a) As crianças só serão entregues aos pais ou alguém por eles indicado;
- b) Todas as informações fornecidas pelos pais ou Encarregados de Educação relativos a cuidados a ter com a criança, devem ser anotados e transmitidos ao funcionário por ela responsável.

8

Na necessidade de ser administrado qualquer medicamento às crianças, este deve trazer escrito na caixa:

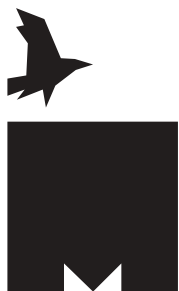
- a) Nome da criança;
- b) Horas de administração;
- c) As doses.

9

Em situação de doença súbita da criança, serão contactados os pais ou responsáveis, a fim de serem tomadas as devidas providências. Na eventualidade de se tratar de uma situação urgente que envolva deslocação ao Estabelecimento de Saúde, e não estando os responsáveis pela criança disponíveis para o efeito, a Instituição tomará as medidas imediatas de intervenção que forem necessárias, se para tal for autorizada.

10

Sempre que as crianças padecerem de qualquer doença infectocontagiosa só poderão frequentar o Projeto após apresentação de atestado médico, declarando que não há perigo de contágio.



NORMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

11

Sempre que sejam detetadas infestações, as crianças portadoras estarão impedidas de frequentar o Projeto num período mínimo de três dias, para garantir a sua própria higiene, e não potenciar o contágio.

12

Estão impedidas de frequentar o Projeto, as crianças que ainda usem fralda.

13

A Instituição não se responsabiliza pelo eventual desaparecimento de objetos, brinquedos, anéis, pulseiras, etc. em ouro, prata ou outro, sendo por tal motivo preferível não os trazer.

14

As Fichas de Inscrição poderão ser enviadas para o correio eletrónico das@torredemoncorvo.pt, ou entregues nas instalações da Divisão de Ação Social do Município de Torre de Moncorvo **até às 17:00h** do **dia 15 março (sexta-feira)**.